



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO

Belo Horizonte, 18 de março de 2025

### 2º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras Nº 1200, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PAYONKI SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida República Argentina, 1228, Sala 1201, Vila Izabel, Curitiba/PR - CEP 80.620-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.028.958/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Payonki Chebiliski**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.809.258-0, expedida pela SESP PR, e CPF nº 094.883.889-27, tendo em vista o que consta no **Processo nº 03/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 (SEI 24.13.000000361-0)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2025 até 25/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 330.549,90 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove mil reais e noventa centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

<b>5.2.2.1.1.33.90.30.010 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações</b>
--

<b>5.2.2.1.1.33.90.30.012 - Material elétrico, eletrônico e de telefonia</b>
--

<b>5.2.2.1.1.33.90.36.012 - Manutenção e conservação de imóveis</b>
---

<b>5.2.2.1.1.33.90.39.011 - Manutenção e conservação de imóveis</b>
<b>5.2.2.1.1.33.90.39.022 - Serviço de água e esgoto</b>
<b>5.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em andamentos</b>
<b>5.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações</b>
<b>5.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliário em Geral</b>
<b>5.2.2.1.2.44.90.52.03 - Máquinas e Equipamentos</b>

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA -PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 21/03/2025, às 17:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PAYONKI CHEBILISK registrado(a) civilmente como GABRIEL PAYONKI CHEBILISK, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 19:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2247745** e o código CRC **7F7FCC47**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000000361-0 | data de inclusão: 18/03/2025